

**PORTARIA Nº 068 DE 12 DE JULHO DE 2021**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954- 73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG); **CONSIDERANDO** o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

**CONSIDERANDO** a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 002 de 06 de abril de 2020 do Instituto Guaicuy;

**CONSIDERANDO** os incisos V e VI da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

**CONSIDERANDO** o item 3.1 da Orientação das Instituições de Justiça, nº 01 de 18 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO**, por fim, o item 3.1.3 do Manual Prático Normativo de Recursos Humanos do Instituto Guaicuy, publicado em 29 de abril de 2020 no sítio

[https://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Manual\\_RH\\_Guaicuy\\_Publica%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://guaicuy.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Manual_RH_Guaicuy_Publica%C3%A7%C3%A3o.pdf)

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o cargo/função dos profissionais abaixo relacionados que compõe a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, da Região 4 e 5:

Nome completo	De		Para	
	Coordenação	Cargo	Coordenação	Novo cargo
Eduardo Magalhães Salles Filho	Gestão e Finanças - lotação BH	Agente de logística	Gestão e Finanças - lotação BH	Supervisor de Manutenção dos Escritórios Regionais

Parágrafo único: O profissional possui experiência profissional compatível com o cargo a ser ocupado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2021.



Instituto Guaicuy - SOS Rio da Velhas  
CNPJ 04.518.749/0001-86 - Ins. Estadual Isento  
INSC. Municipal 0.186.109/001-0

INSTITUTO GUAICUY  
José de Castro Procópio  
Presidente